

Ofício CL 066/2024

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2024.

CONCURSO 001/2023

Seleção e contratação de 70 (setenta) propostas culturais, para compor a programação da Firjan SESI Cultura em 2024, apresentadas em duas categorias: **Projetos Inéditos e Projetos Não Inéditos**.

Prezados Senhores,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento de dúvidas formulados por interessados em participar do Concurso em referência, a **Comissão de Licitação** informa o que segue:

Licitante 1

Pergunta 1:

Gostaria de esclarecer uma dúvida a respeito da inscrição da categoria "Artes Cênicas". Será possível se inscrever com um espetáculo de Companhia que tenha 2 participantes em cena?

Resposta: Não. Segundo o Edital no item 5.1.1. Serão contempladas 06 (seis) propostas de montagens autorais e inéditas de espetáculos adultos. As peças deverão ser realizadas por grupos ou companhias teatrais, prioritariamente, oriundas de projetos socioculturais, contendo no mínimo 03(três) e no máximo 10 (dez) artistas em cena.

Licitante 2

Pergunta 2:

Gostaria de saber se é possível enviar uma proposta para a Categoria Inéditos - Artes Visuais: Fotografia por uma ME que não esteja em meu nome, ou é somente com CNPJ próprio?

Resposta: Pode ser inscrito pela ME, mas em caso de classificação deverá apresentar uma declaração de que a empresa o representa neste projeto.

Licitante 3

Pergunta 3: Para fazer a inscrição na categoria música- videoclipe, é necessário ter o CNAE de audiovisual?

Resposta: Não

Licitante 4

Pergunta 4: Gostaria de esclarecer uma dúvida. No edital, sobre a circulação de espetáculos não inéditos, está escrito:

1.6 As propostas teatrais que tiverem sido contempladas nos Editais de Cultura Firjan SESI, lançados em 2019 e 2022, serão desclassificados.

Isso se refere também a projetos contemplados na categoria espetáculos inéditos 2022, ou apenas na circulação de espetáculos não inéditos? Nesse caso, são todas as propostas teatrais contempladas pelo SESI em 2022/2023 ou apenas as não inéditas que foram contempladas nesse período?

Resposta: Se o espetáculo não inédito foi contemplado na circulação, nos editais de 2019 e 2022, será desclassificado. No entanto, se o projeto foi contemplado na categoria inédito nestes editais, poderá se inscrever para circulação neste edital.

Licitante 5

Pergunta 5:

Venho por meio desta esclarecer uma dúvida. Não sei se perdi uma informação ou se realmente ela não consta no edital e, por isso, seja possível obtê-la por este canal. Eu gostaria de saber quantas apresentações um espetáculo a ser inscrito na modalidade Não Inéditos (circulação - teatro adulto) deverá realizar ao todo, ou se isso propomos nós, a produção.

Resposta: Segundo o item 4.2 Os espetáculos premiados realizarão 05 (cinco) apresentações:

- 01 apresentação no Teatro Firjan SESI Caxias;
- 01 apresentação no Teatro Firjan SESI Macaé;
- 01 apresentação no Teatro Firjan SESI Campos;
- 01 apresentação no Teatro Firjan SESI Itaperuna;
- 01 apresentação no Teatro Firjan SESI Jacarepaguá.

Licitante 6

Pergunta 6: Gostaria de desenvolver um espetáculo com um grupo de idosos que já trabalhei no ano passado, porém não nos constituímos enquanto grupo ou companhia por 2 anos. Eu posso entrar no edital como proponente convidando-os para montagem do trabalho?

Resposta: Segundo o item 5.1.2. Os grupos ou companhias contempladas deverão ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada, atuando coletivamente em projetos de artes cênicas na linguagem teatral, desenvolvendo a fruição para diferentes perfis de público.

Licitante 7

Pergunta 7: Gostaria de saber se o valor de R\$20 mil para a categoria contempla produção fonográfica e produção de videoclipe, ou se esse valor é apenas para a produção do videoclipe.

Resposta: Segundo o item 1.1 Os artistas e a bandas contemplados assumirão o compromisso de realizar uma nova gravação do fonograma da música de trabalho, especialmente para compor o videoclipe.

Licitante 8

Pergunta 8:

Sobre o edital aberto agora, para a parte de Música: no caso de uma banda de 7 pessoas todas teriam que comparecer à semana de imersão ou poderia ser uma pessoa representante (membro da banda)?

Resposta: É necessário ter o maior número de integrantes possível, pois o aprendizado será importante para todos.

Licitante 9

Pergunta 9:

Um cliente da nossa produtora, além de Músico, é prestador de serviços da TIM. Me preocupa o fato dele, caso seja contemplado, ter que assumir a presença na Semana de Imersão da Música tendo e conciliar seus compromissos com a sua empregadora, uma vez acreditando que ela deva ocorrer durante a semana e em horário comercial. Caso haja algum imprevisto e ele não possa comparecer eu poderei representá-lo?

Resposta: Os temas abordados na Semana de Imersão da Música serão importantes para a carreira do artista e sua participação é incondicional, conforme diz o item 1.5 - Os artistas e/ou a bandas selecionados assumirão o compromisso de participar da Semana de Imersão da Música, com temas relevantes do novo cenário do mercado musical, da produção audiovisual e fonográfica, que colaborem para o desenvolvimento e produção do videoclipe que deverá ser produzido como resultado deste edital

Licitante 10

Pergunta 10: No item 4.2, do impeditivo de participação do edital, alínea "o", onde lê-se: "Projetos contemplados nos Editais de Cultura da Firjan Sesi, lançados em 2019 e 2022." Neste caso, não podemos participar nesta edição na "Categoria Não-Inédito" com projeto contemplado no edital passado na "Categoria Inédito"? Confirma ou não há correlação por conta de serem enquadrados em categorias diferentes? Ainda na sequência, no item 4.2.2, onde lê-se: "Na hipótese da alínea "o" deste item, os proponentes poderão participar com outros projetos que tenham sido contemplados em editais anteriores da Firjan Sesi Cultura". Esse item diz respeito a editais anteriores a 2019, correto?

Resposta: Se o espetáculo de artes cênicas foi contemplado anteriormente na categoria inéditos, poderá se inscrever na categoria não inéditos para circulação. Mas, se já foi contemplado na circulação nos editais de 2019 e 2022 não poderá se inscrever novamente.

Licitante 11

Pergunta 11: Pretendo inscrever a Academia de Letras e Artes a qual presido, como proponente de um projeto inédito na categoria "Música". Depois de examinar o Edital, tenho algumas perguntas a fazer aos senhores.

Na "Semana de Imersão da Música":

- Todos os profissionais envolvidos no Projeto deverão comparecer a essas reuniões ou apenas os principais?

Resposta: De acordo com o item 1.5 - Os artistas e/ou a bandas selecionados assumirão o compromisso de participar da Semana de Imersão da Música, com temas relevantes do novo cenário do mercado musical, da produção audiovisual e fonográfica, que colaborem para o desenvolvimento e produção do videoclipe que deverá ser produzido como resultado deste edital

Pergunta 12 - Este comparecimento será em todos os dias (9 à 12 de abril de 2024), ou serão definidas datas para cada Proponente?

Resposta: O comparecimento deverá ser diário.

Pergunta 13- Na "Maratona da Música":

- Tenho de levar Operador de áudio e Operador de Iluminação na apresentação e também no ensaio?_

Resposta: Não é necessário, pois o Sesi disponibilizará seus técnicos para as apresentações musicais.

Licitante 13

Pergunta 14:

1- O edital da Firjan - Categoria Não Inéditos - Circulação de Teatro Adulto permite que o proponente MEI concorra, no entanto, teriam que ser emitidas 5 notas fiscais que totalizam o valor de 100 mil reais.

Como ultrapassa o valor máximo do MEI (81 mil por ano) como devo proceder para não ser desenquadrada do MEI? Esses 100 mil reais serão para pagamento de toda equipe e logística e na realidade este valor não ficará todo para o proponente/MEI.

Resposta: O MEI será o contratante de toda a equipe técnica e artística, recebendo nota fiscal mediante o pagamento, portanto o valor total do prêmio não será considerado como faturamento do microempreendedor individual. Porém, é imprescindível que todos os contratados emitam nota fiscal ou recibo de pagamento autônomo (RPA).

Pergunta 15 - Ao ler o edital e entrar na plataforma de inscrição não vi nada relacionado à planilha orçamentária. Não precisa enviar uma planilha orçamentária? Se sim, qual seria o modelo?

Resposta: Não é necessário enviar o orçamento.

Licitante 14:

Pergunta 16: Gostaria de uma informação sobre a utilização dos espaços culturais da Firjan, mais especificamente da Casa Firjan. No presente edital para 2024 não há a opção para exposições, e neste caso gostaria de solicitar o contato do setor responsável para tal atividade na Casa Firjan

Resposta: Item não pertinente ao Edital vigente

Licitante 15

Pergunta 17:

Edital de Cultura da Firjan SESI Nº 001/2023, na categoria inéditos - Música;

Temos uma música que já foi lançada em CD físico e plataforma digital.

No caso não será aceita a inscrição?

A música escolhida para fazer o videoclipe deve ser inédita, nunca gravada em nenhum álbum?

Resposta: A música não precisa ser inédita e sim autoral, mas o videoclipe deve ser inédito.

Licitante 16

Pergunta 18:

Ol, poderia me informar se o edital é apenas para artistas residentes no Rio de Janeiro?

Resposta: Os proponentes PJ devem ser residentes e sediados no estado do RJ, o artista não necessariamente.

Atenciosamente,

DANIELA OLIVEIRA
ROXO:1128948877
0

Assinado de forma digital
por DANIELA OLIVEIRA
ROXO:11289488770
Dados: 2024.01.18
14:34:35 -03'00'

NAHYANA NAVARRO
CAMPOS:082230187
30

Assinado de forma digital por
NAHYANA NAVARRO
CAMPOS:08223018730
Dados: 2024.01.18 14:25:21
-03'00'

TATIANA GOMES
RAMOS
ABREU:07035859
756

Assinado de forma digital
por TATIANA GOMES
RAMOS
ABREU:07035859756
Dados: 2024.01.18
14:27:46 -03'00'

Comissão de Licitações

Ofício CL 090/2024

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2024.

CONCURSO 001/2023

Seleção e contratação de 70 (setenta) propostas culturais, para compor a programação da Firjan SESI Cultura em 2024, apresentadas em duas categorias: **Projetos Inéditos e Projetos Não Inéditos**.

Prezados Senhores,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento de dúvidas formulados por interessados em participar do Concurso em referência, a **Comissão de Licitação** informa o que segue:

Licitante 1

Pergunta 19:

Pergunta 19: Prezados, fiquei com uma dúvida com relação a categoria Inéditos - Música:

No item 2.1 vocês dizem que a programação será realizada nas unidades do Firjan SESI "O presente Edital busca atender às atuais demandas do setor artístico e contribuir para a retomada do desenvolvimento cultural do estado do Rio de Janeiro, por meio de uma programação diversa, que será realizada nas Unidades da Firjan SESI RJ, tanto na capital como em outros municípios, fomentando as diversas etapas da cadeia produtiva e impulsionando a economia da cultura."

E no item 1.2 do Anexo II vocês dizem que na Linha Música os projetos contemplados serão de videoclipe " Serão selecionados 10 (dez) bandas e/ou artistas independentes para registro, promoção e difusão de 1 (uma) música original, com letra em português, por meio audiovisual (videoclipe)"
Minha dúvida é se necessariamente o videoclipe da música precisa ser gravado em alguma unidade do Firjan SESI?

Porque no item 12 do Edital **Espaços para programação** vocês falam que " Os projetos selecionados serão realizados nos espaços abaixo relacionados, localizados em unidades da Firjan SESI e no Centro Cultural Futuros - Arte e Tecnologia de acordo com a categoria e linha do projeto, conforme estabelecido nos Anexos I, II, III, IV, V e VI."

Sendo que eu não encontrei referência a espaço para programação no ANEXO II da linha música.

Resposta: O videoclipe não será gravado nas unidades da Firjan SESI. O videoclipe será produzido da forma que o candidato quiser, com os profissionais que escolher.

Quanto ao item 12 "Espaços para Programação", a apresentação da banda, será na programação do projeto "Maratona de Música Firjan SESI" onde os 10 selecionados participarão, com apresentação "Ao Vivo", no Teatro Firjan SESI Centro - Av Graça Aranha, 01 - Centro - RJ.

Licitante 2

Pergunta 20: Gostaria de saber se na linha "Música" seria permitido que a banca de rap (produtora) entrasse como proponente no lugar do artista, visto que é necessário fazer a inscrição com CNPJ.

Resposta: Sim é possível.

Licitante 3

Pergunta 21: Boa tarde, me chamo e estou interessada em inscrever meu grupo neste edital de 2024. Lendo o edital acabei tendo uma dúvida: no elenco não pode haver crianças nem jovens?

Resposta: Pode, no entanto, em caso de aprovação todas as liberações judiciais ficam à cargo do proponente.

Licitante 4

Pergunta 22: Caso o projeto passe, a música deverá ser executada na Maratona de Música Firjan SESI. Correto? Minha pergunta é: Precisa ser exatamente na mesma instrumentação que a versão do clipe?

Resposta: Não necessariamente, porém, deve ser tocada com o instrumental ao vivo, não sendo aceito playback (música mecânica).

Licitante 5

Pergunta 23: Estou inscrevendo um projeto na categoria Música no edital Firjan SESI e gostaria de saber se existe algum modelo de declaração do compositor autorizando usar a música nesta inscrição e, posteriormente, caso a proposta seja aprovada.

Resposta: Não disponibilizamos nenhum modelo. Caso necessite, procure a UBC (União Brasileira dos Compositores).

Licitante 6

Pergunta 24: Referente à inscrição na categoria INÉDITO, linha MÚSICA, como artista independente, o músico poderá incluir no vídeoclipe a participação de outros músicos como artistas convidados?

Resposta: Pode sim.

Licitante 7

Pergunta 25: Eu realizei a inscrição de um projeto no Edital na Categoria Não-Inéditos, Circulação Teatro Adulto, com o espetáculo “Pelada, a Hora da Gaymada”, do Complexo Negra Palavra. Como não havia espaço suficiente para preencher os currículos de todos os integrantes, sugerimos que os currículos iriam via link, na sessão de material adicional. Porém, eu esqueci de anexar esse link antes de enviar o projeto. Os currículos estão em outro link indicado como material extra (“Material Completo do Espetáculo”), mas não tem um link direto para os Currículos. Será que inviabiliza a inscrição? Queria uma orientação se seria possível fazer nova inscrição adicionando esse link.

Resposta: Não inviabiliza a inscrição. Tudo que foi enviado será visto pela comissão.

Licitante 8

Pergunta 26: Nos desculpe o incomodo, mas no edital não encontramos as especificações técnicas dos teatros do SESI, poderia por gentileza nos encaminhar.

Resposta: As especificações técnicas, estão como anexo do edital. (Anexo VII)

Licitante 9

Pergunta 27: Surgiu uma nova dúvida ao fazer minha inscrição no edital, na categoria Inéditos - Linha Música. A música inscrita já pode estar no Spotify?

Resposta: Pode sim, só não pode ter videoclipe.

Licitante 10

Pergunta 28: Estamos com a peça O Auto da Compadecida, esse texto já é bastante conhecido e já foi montado por outros grupos. Nós mesmo já montamos esse texto, porém na época éramos estudantes dentro de uma das disciplinas, porém agora estamos montando como grupo profissional.

A dúvida é saber se nosso espetáculo se enquadra como obra inédita ou não inédita.

Resposta: Se a sua montagem participou de temporada em algum teatro, com sessões abertas ao público em geral, se enquadra dentro da categoria Não Inédita.

Licitante 11

Pergunta 29: Tenho interesse na categoria de Projetos Inéditos - linha: Música.

Minha música não está gravada e nunca foi lançada em nenhuma plataforma. Porém vocês pedem o link da música, este link poderia conter um áudio caseiro ou gravado em estúdio de forma simples? Como vocês gostariam que fosse este áudio?

Resposta:

Outra dúvida, entrei com pedido de registro da música na biblioteca Nacional, porém não sei se o resultado sairá antes da data limite de submissão deste edital. Poderia ser usado um comprovante de envio como declaração de registro?

Algo que não entendi muito bem é, o recurso do edital é para ser usado para a produção do fonograma e para gravação do videoclipe? Ou seja, com este recurso poderei também gravar a música para lançar nas plataformas, correto?

Ou a música precisa estar lançada em plataformas de música e o recurso seria apenas para o videoclipe?

Resposta: 1) Pode ser um áudio simples, lembrando que a má qualidade do material pode comprometer a avaliação; 2) Pode. Além disso você deve enviar uma declaração dizendo ser o autor da canção; 3) A música pode ser lançada na plataforma concomitantemente. 4) A música não precisa ter sido lançada.

Licitante 12

Pergunta 30: Gostaria de tirar uma dúvida em relação ao edital nº 01/2024. É possível que o proponente complemente a verba com outros recursos para execução do projeto?

Resposta: 1.3 Categoria Inéditos - Música

(...) A produção e finalização dos videoclipes inéditos de músicas autorais que forem selecionados, deverão ser executados unicamente com o valor do prêmio deste Edital. Não sendo permitido haver nenhuma outra forma de aportes financeiros, parcerias ou apoios culturais.

Licitante 13

Pergunta 31: Sobre o edital, tenho uma dúvida em relação a música a ser utilizado ano videoclipe.

Pode ser música de terceiro, com devida autorização dos autores ou precisa ser necessariamente um música de autoria do artista?

E sobre o fonograma a ser utilizado no videoclipe... Pode ser uma música que já tenha fonograma mas não tenha videoclipe?

E no caso de ser permitido, essa música precisará de uma outra versão (um novo fonograma) ou poderá ser utilizado o fonograma já existente?

Resposta: ? 1) Se o intérprete não for o autor, o proponente deverá enviar a autorização do compositor; 2) Sim; 3) Pode ser utilizado o fonograma já existente.

Licitante 14

Pergunta 32: Boa noite, gostaria de saber se a quantidade de 3 a 10 pessoas são para atores mais equipe técnica ou se somados atores e equipe técnica tem que dar no máximo 10 pessoas?

Resposta: São para pessoas em cena. A equipe técnica, não é somada.

Licitante 15

Pergunta 33: Olá! existe um modelo de autodeclaração a ser seguido na inscrição de projeto de literatura? Não encontrei nos anexos.

Resposta: Sim. O modelo de autodeclaração deve ser baixado diretamente no sistema de inscrições. Está disponível no final da página, após as informações sobre o projeto.

Licitante 16

Pergunta 34: Temos uma dúvida referente ao edital. Podemos realizar inscrição em três categorias? Caso aprovada nas três, podemos realizá-las em sua totalidade? Somos uma Cia de teatro de multilinguagens.

Resposta: Na Categoria Inéditos: O proponente só poderá inscrever 01 (um) projeto em 01 (uma) das linhas. Na categoria Não Inéditos: O proponente poderá inscrever até 03 (três) projetos, sendo 01 (um) projeto em cada uma das linhas de atuação.

Licitante 17

Pergunta 35: Estou tendo dificuldades de recuperar meu login e senha para a inscrição no edital. Já mandei mensagem pro portal de vocês há uma semana, porém não obtive resposta.

Vocês poderiam me ajudar a saber o meu login de usuário do portal?

CNPJ: 20.027.585/0001-40

Resposta: Você pode tentar o esqueci a senha e receberá no seu email as orientações. O login provavelmente é o e-mail. De qualquer modo vamos contatar o profissional que cuida da plataforma de inscrições.

Licitante 18

Pergunta 36: Boa tarde. Gostaria de saber se apenas músicas com letra podem concorrer no presente edital, ou serão contempladas também músicas instrumentais?

Resposta: Somente músicas letradas. O edital não contempla música instrumental.

Licitante 19

Pergunta 37: Estamos fazendo a inscrição do projeto e ficamos com dúvida sobre qual tipo de material enviar nesta área: "Link com materiais gráficos para comprovação de trabalhos anteriores da banda ou artista independente, pelo menos, nos últimos 02 (dois) anos"

Resposta: O portfólio do artista ou da banda com material de divulgação, matérias na mídia e tudo o mais que puder comprovar sua atuação.

Licitante 20

Pergunta 38: Sou Produtor Cultural. Gostaria de colocar um espetáculo meu no Edital do SESI/FIRJAN, que está aberto. Porém, esqueci Login e Senha para entrar na plataforma (anexo).

CNPJ. 47.205.342/0001-01

CPF.

Já escrevi ao "Fale Conosco" da página, sem sucesso. Conseguem me ajudar ou indicar alguém que resolva isso, por favor?

Resposta: Você pode tentar o esqueci a senha e receberá no seu e-mail as orientações. O login provavelmente é o e-mail. De qualquer modo vamos contatar o profissional que cuida da plataforma de inscrições.

Licitante 21

Pergunta 39: gostaria de entender se há limitação de número MÍNIMO de integrantes para espetáculos NÃO inéditos de Teatro Adulto. São permitidos espetáculos solo nessa modalidade?

Resposta: São permitidos espetáculos solo.

Licitante 22

Pergunta 40: Edital de Cultura da Firjan Sesi Nº 001/2023, na categoria inéditos - Música; Temos uma música que já foi lançada em CD físico e plataforma digital. No caso não será aceita a inscrição?

A música escolhida para fazer o videoclipe deve ser inédita, nunca gravada em nenhum álbum?

Resposta: Pode não ser inédita, mas não pode ter videoclipe.

Licitante 23

Pergunta 42: Li o edital do Programa de ação cultural e fiquei com algumas dúvidas para a categoria inédito na linha Artes Visuais - Fotografia. O edital pede que o proponente envie um projeto fotográfico que mostre a diversidade cultural do seu território, mas a minha série de fotografias fala sobre diversas favelas cariocas e não somente sobre a favela na qual eu resido. Posso inscrever esse projeto ou tem que ser somente sobre o território que eu resido mesmo?

A outra dúvida é quando vou anexar as fotografias no ato da inscrição a plataforma só me permite anexar 1 fotografia. Como devo anexar as demais fotografias, em qual tamanho? Devo criar um arquivo com todas as 6 fotografias transformar ele em .jpg e enviar?

Resposta: 1) Se você conseguir contextualizar e fazer um bom resumo do ensaio não há problema; 2) Sim, você deve enviar as 6 fotos em arquivo único

Licitante 24

Pergunta 43: Temos interesse em inscrever um projeto para videoclipe no edital de Cultura Firjan nº001/2023. Gostaria de solicitar esclarecimento em relação à duas dúvidas:

1- O edital solicita que o videoclipe seja divulgado nas redes sociais do artista. Isso inclui que o videoclipe/música seja disponibilizado em plataformas de streaming e repositório de vídeos, tais como Spotify, Deezer e Youtube?

2- Como poderá ser feita a declaração de detenção dos direitos autorais sobre a música? Firjan disponibiliza algum modelo de declaração?

Respostas: 1) Não. Basta divulgar nas redes sociais do artista; 2) Não há modelo pré definido. Você pode buscar algum modelo na União Brasileira dos Compositores - UBC

Licitante 25

Pergunta 44: Ao tentar acessar o link para a inscrição do edital cultura da Firjan houve problema que relato a seguir: Our services aren't available right now

We're working to restore all services as soon as possible. Please check back soon.

20240117T141618Z-ken9s1dnn12rx210qdk0g2g0r0000000041g00000000fstd

Resposta: Provavelmente o endereço não está correto. Certifique-se que esteja usando o endereço <https://editaisculturais.firjan.com.br/>

Licitante 26

Pergunta 45: Tem um questionamento nas redes da Cultura sobre o número do edital, que tem data de 2023. Entendo que a data é 2023 já que foi feito ano passado para contratar programação para o ano de 2024. É isso mesmo? Precisamos dar um retorno .

Resposta: : O edital seria lançado no final de dezembro de 2023, mas por questões internas só foi lançado dia 03/01/2024.

Licitante 27

Pergunta 46: Me chamo ... e pretendo me inscrever no edital de cultura de vocês deste ano (CONCURSO FIRJAN SESI Nº 001/2023) na categoria inéditos Artes visuais - Fotografia.

Durante a leitura do edital me surgiram as seguintes dúvidas:

1ª não possuo MEI, posso me inscrever com o MEI de outra pessoa?

2ª Quanto ao item 1.4 do Anexo III:

"1.4 Os artistas contemplados assumirão o compromisso de elaborar o Projeto Conceitual, este projeto deverá espelhar o projeto inscrito de forma detalhada em arquivo PDF e enviado com o ensaio fotográfico em alta resolução."

Esse item me gerou bastante dúvidas, se o Projeto Conceitual e seu tema será decidido durante a semana de fotografia, como ele pode espelhar o projeto da inscrição? O projeto que envio para a inscrição é o ensaio de 6 fotos para ser avaliado, certo?

Resposta: 1) Sim, mas é necessário informar que esta pessoa o está representando neste trabalho; 2) Este item se refere ao ensaio fotográfico com as 6 fotos que serão enviadas em baixa resolução e em caso de classificação deve enviar o projeto conceitual e as mesmas fotos em alta resolução.

Licitante 28

Pergunta 47: Estou me inscrevendo na categoria de artes visuais e Tenho algumas dúvidas sobre a inscrição:

- O texto de 5 linhas referente ao ensaio já apresentado, deve estar dentro do mesmo JPG onde estarão as fotos com 10mb de tamanho no total?
- O texto de 2000 caracteres é referente ao projeto a ser desenvolvido?
- O item 2.1.2 letra E fala em enviar link do ensaio já produzido, mas no formulário pede um JPG de 10mb. Nesse único jpg, deve caber as 6 fotos, mais texto de 5 linhas?
- Quanto tempo tenho entre a aprovação e a entrega do trabalho pronto?
- Preciso entregar 6 fotos do ensaio e no trabalho produzir 6 também?

Respostas: 1) O texto é para ser escrito dentro do formulário de inscrição. As 6 fotos que compõem o ensaio é que devem ser enviadas em arquivo JPEG; 2) O espaço permite que você escreva um texto com ATÉ 2.000 caracteres, mas pode ser mais concisa e utilizar menos caracteres, o que julgar necessário. O texto deve contextualizar o ensaio fotográfico enviado. 3) A ficha de inscrição pede cada coisa separadamente: - Resumo sobre o ensaio fotográfico (TEXTO sobre as 6 fotos que serão enviadas no campo do formulário correspondente, em JPEG ou PDF); - Breve currículo do artista contando a trajetória do profissional (TEXTO); 3 - Portfólio com trabalhos que comprovem atuação de no mínimo 2 anos (ARQUIVO); 4 - ARQUIVO DO ENSAIO FOTOGRAFICO. Aqui você faz upload do arquivo do ensaio fotográfico com as 6 fotos em JPEG ou PDF. 4) Caso seja aprovado o candidato participará da Semana da Fotografia de 11 a 15 de março/2024 e terá que entregar o trabalho final em 01/04/2024. O cronograma está no Edital. 5) 1.7 - Serão selecionadas no mínimo 02 (duas) fotografias de cada artista para compor a Exposição.

Licitante 29

Pergunta 48: Sou Produtor Cultural. Gostaria de colocar um espetáculo meu no Edital do SESI/FIRJAN, que está aberto. Porém, esqueci Login e Senha para entrar na plataforma (anexo).

CNPJ. 47.205.342/0001-01

CPF.

Já escrevi ao "Fale Conosco" da página, sem sucesso. Conseguem me ajudar ou indicar alguém que resolva isso, por favor?

Resposta: Você pode tentar o esqueci a senha e receberá no seu e-mail as orientações. O login provavelmente é o e-mail. De qualquer modo vamos contatar o profissional que cuida da plataforma de inscrições.

Licitante 30

Pergunta 49: Referente à inscrição na categoria INÉDITO, linha MÚSICA, como artista independente, o músico poderá incluir no vídeo clipe a participação de outros músicos como artistas convidados?

Resposta: Sim, pode.

Licitante 31

Pergunta 50: Meu nome é Rubens e sou funcionário público federal. Posso participar de alguma forma, como ator ou proponente, desse Edital que está em aberto?

Resposta: Sim, pode

Atenciosamente,

DANIELA OLIVEIRA
ROXO:1128948877
0
Assinado de forma digital
por DANIELA OLIVEIRA
ROXO:11289488770
Dados: 2024.01.25
15:16:41 -03'00'

NAHYANA
NAVARRO
CAMPOS:082230187
30
Assinado de forma digital
por NAHYANA NAVARRO
CAMPOS:08223018730
Dados: 2024.01.25
15:01:48 -03'00'

TATIANA GOMES
RAMOS
ABREU:07035859
756
Assinado de forma digital
por TATIANA GOMES
RAMOS
ABREU:07035859756
Dados: 2024.01.25
15:19:40 -03'00'

Comissão de Licitações

Ofício CL 091/2024

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2024.

CONCURSO 001/2023

Seleção e contratação de 70 (setenta) propostas culturais, para compor a programação da Firjan SESI Cultura em 2024, apresentadas em duas categorias: **Projetos Inéditos e Projetos Não Inéditos**.

Prezados Senhores,

Licitante 1

Pergunta 53:

Estou com uma dúvida no ponto 1.2.1 da categoria música do edital. Esse ponto diz que não pode adaptação de música de OUTROS autores, mas e se for adaptação/nova versão de uma música do próprio artista inscrito no edital?

Além disso, música apenas instrumental, sem letra, é desclassificada?

Resposta: Pode ser uma nova versão de uma música autoral. O Edital não contempla música instrumental, só música com letra.

Licitante 2

Pergunta 54:

Gostaria de esclarecer dúvidas sobre a inscrição para a categoria **Música do Edital de Cultura Firjan SESI Nº 001/2023**.

A música inscrita no concurso tem de ser uma música original, de autoria própria, mas pode ser uma música que já foi gravada como fonograma e lançada anteriormente, correto?

Resposta: Pode já ter sido gravada, no entanto, se não for de autoria do intérprete, é necessário enviar a autorização do compositor para participar do processo.

Sendo selecionada, deverá haver nova gravação de fonograma e então produção de um videoclipe, certo?

Resposta: Se quiser o fonograma existente não há impedimento.

No formulário de inscrição é pedido "Link do áudio da Música de Trabalho". Esse link pode ser para uma versão já gravada e lançada da música?

Resposta: Sim, pode.

Sobre a "declaração do(s) compositor(es) autorizando usar a música" pedida no formulário, **há um modelo para esse documento?**

Resposta: Não há modelo pré determinado. Se for necessário, entre em contato com a UBC - União Brasileira de Compositores sobre modelos de declaração de cessão de direitos.

No formulário, no item que pede a "ficha técnica completa com nome, função e breve currículo da equipe técnica e artística", está se falando da **equipe que irá realizar a produção do videoclipe, da gravação do fonograma, ou das duas?**

Resposta: Se couber pode incluir ambas. Caso não seja possível, dê preferência a equipe do videoclipe.

Essa dúvida já não afeta a inscrição, é sobre a apresentação na Maratona de Música da Firjan SESI.

Nesse evento será exibido o videoclipe produzido e, além disso, haverá também uma apresentação ao vivo da música sendo executada pelo artista, é isso?

Resposta: Sim, sabendo que não poderá ser usado playback/música mecânica. A apresentação deve ter os instrumentos tocados ao vivo.

Licitante 3

Pergunta 55

O edital tem algum anexo/modelo da declaração de direitos autorais da música que precisa ser enviado para categoria música? Se sim, pode enviar com o anexo, por favor?

Resposta: Não há modelo pré determinado. Pode consultar a UBC - União Brasileira dos Compositores a este respeito.

Licitante 4

Pergunta 56

Estou escrevendo um projeto para o edital da FIRJAN na categoria Música e tenho as seguintes dúvidas:

1. A verba de R\$20.000 contempla apenas o videoclipe? Os custos para regravação da música e apresentação na Maratona de Música Firjan SESI(custo de cachê para/ a banda, transporte de instrumentos, etc) serão custeados pelo FIRJAN?

Resposta: O prêmio no valor de R\$ 20.000,00 será o único aporte financeiro.

2. Caso a música inédita inscrita já esteja gravada, mixada e o fonograma finalizado, será obrigatória a regravação pela FIRJAN?

Resposta: O artista poderá utilizar o fonograma existente. A FIRJAN não fará a gravação de nenhum fonograma

Licitante 5

Pergunta 57

Gostaria de solicitar um esclarecimento acerca do que é esperado que seja preenchido no campo: *Dados técnicos do evento literário **

Até 1.500 caracteres.

Estou realizando inscrição na Categoria Não Inéditos - Literatura.

Resposta: Listar as necessidades técnicas: microfone com ou sem pedestal, com ou sem fio, alguma iluminação específica, cenário, tamanho do espaço físico necessário, quantos participantes etc.

Licitante 6

Pergunta 58

Tenho uma dúvida sobre o edital Edital de Cultura da Firjan SESI Nº 001/2023.

Sou de São Paulo e tenho uma MEI, posso participar do edital?

Resposta: 4.1 - Poderão inscrever-se no presente edital, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, legalmente constituída e estabelecida no Estado do Rio de Janeiro.

Licitante 7

Pergunta 59

1.2 Serão selecionados 10 (dez) fotógrafos por meio de 10 (dez) ensaios fotográficos compostos cada um por 06 (seis) fotografias. Esse ensaio deverá representar a diversidade do território do artista.

Esse é um ensaio que representa a obra do artista e que demonstra sua capacidade técnica e artística, MAS NÃO SE TRATA DO PROJETO INÉDITO, confirma?

Resposta: Sim

1.4 Os artistas contemplados assumirão o compromisso de elaborar o Projeto Conceitual, este projeto deverá espelhar o projeto inscrito de forma detalhada em arquivo PDF e enviado com o ensaio fotográfico em alta resolução.

Somente depois de contemplado o artista irá produzir o ensaio proposto no momento da inscrição, certo?

Resposta: Não. O ensaio é o material que será analisado para seleção dos artistas. Podem ser fotos já existentes e serão enviadas em baixa resolução. Caso o projeto seja classificado, o fotógrafo deverá enviar o projeto conceitual do ensaio, que nada mais é do que uma ampliação do "Resumo do ensaio fotográfico" pedido no formulário de inscrição e as 6 fotos em alta resolução.

1.6 Os contemplados terão um período para produção de um projeto fotográfico que deverá seguir as orientações acordadas e o tema definido durante a Semana de Fotografia.

1.7 Serão selecionadas no mínimo 02 (duas) fotografias de cada artista para compor a Exposição.

1.8 Os fotógrafos contemplados assumirão o compromisso de participar com as obras produzidas por meio desse Edital e selecionadas por uma curadoria especializada, que será realizada na Casa Firjan situada em Botafogo -Rio de Janeiro, conforme Cronograma Item 5.

Todos os itens acima citados referem-se a um segundo ensaio fotográfico que será idealizado durante a Semana de Fotografia e que nada tem a ver com o ensaio proposto no ato da inscrição, certo?

Resposta: O ensaio é o material que será analisado para seleção dos artistas. Podem ser fotos já existentes e serão enviadas em baixa resolução. Caso o projeto seja classificado, o fotógrafo deverá enviar o projeto conceitual do ensaio, que nada mais é do que uma ampliação do "Resumo do ensaio fotográfico" pedido no formulário de inscrição e as 6 fotos em alta resolução. Depois da Semana da Fotografia, será produzido o material que fará parte da exposição, cujo tema será definido.

2.1.2 DADOS DO PROJETO

a) Nome do ensaio fotográfico e nome do artista que desenvolverá o projeto;

Esse será o ensaio fotográfico INÉDITO, certo?

Resposta: O ensaio não precisa necessariamente ser inédito, pode ser um material que o artista já tenha desenvolvido. O material inédito, que fará parte da exposição na Casa Firjan será produzido após a Semana da Fotografia.

b) Texto resumido até cinco linhas, discorrendo sobre o ensaio fotográfico;

Também aqui estamos falando do ensaio INÉDITO, certo?

Resposta: Não. O ensaio não precisa necessariamente ser inédito, pode ser um material que o artista já tenha desenvolvido. O material inédito, que fará parte da exposição na Casa Firjan será produzido após a Semana da Fotografia.

c) Breve currículo do artista;

d) Link ou PDF de portfólio comprovando a produção fotográfica do artista e sua experiência mínima de 02 (dois) na profissão;

e) Link do ensaio fotográfico em JPG;

A que ensaio fotográfico se referem? Ao ensaio INÉDITO? Devo então produzir o ensaio antes do resultado do edital? O valor de 8 mil será então um prêmio para os ensaios INÉDITOS já realizados?

Resposta: O ensaio não precisa necessariamente ser inédito, pode ser um material que o artista já tenha desenvolvido. O material inédito, que fará parte da exposição na Casa Firjan será produzido após a Semana da Fotografia.

f) Link de clipping de imprensa e mídias digitais dos trabalhos do artista, se houver.

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO

Essa avaliação é do projeto INÉDITO ou do projeto que representa a diversidade do território do artista?

Qualidade artística do ensaio fotográfico 0 a 20

Capacidade técnica, composição, forma e unidade do ensaio fotográfico 0 a 20

Originalidade e criatividade do ensaio fotográfico 0 a 20

Coerência entre o ensaio fotográfico e o tema proposto 0 a 20

Currículo e produção do artista 0 a 20

Resposta: O ensaio não precisa necessariamente ser inédito, pode ser um material que o artista já tenha desenvolvido. O material inédito, que fará parte da exposição na Casa Firjan será produzido após a Semana da Fotografia. A seleção será feita por meio das 6 fotos enviadas no ensaio, além do histórico do artista, portfólio e todo material enviado para análise.

O tema proposto é o tema do ensaio que representa a diversidade do território do artista? Ou se trata do tema do ensaio INÉDITO?

Currículo e produção do artista 0 a 20

Resposta: O ensaio não precisa necessariamente ser inédito, pode ser um material que o artista já tenha desenvolvido. O material inédito, que fará parte da exposição na Casa Firjan será produzido após a Semana da Fotografia.

Licitante 8

Pergunta 60

Estou fazendo a minha inscrição no Edital de Cultura - Fotografia e surgiram algumas dúvidas: 1. A proposta/projeto é a mesma do ensaio fotográfico? Se sim, então estou propondo a continuação de um trabalho que já teve início?

Resposta: O ensaio fotográfico não precisa necessariamente ser inédito, pode ser um material que o artista já tenha desenvolvido. Ele será usado como material para subsidiar a análise da Comissão de Avaliação.

2. Como subir um ensaio fotográfico de 6 fotos em 1 arquivo Jpeg de até 10Mb?

Resposta: As 6 fotos do ensaio devem ser enviadas em arquivo único em baixa resolução e pode ser em pdf também.

Licitante 9

Pergunta 61

Gostaria de esclarecer em que tipo de mídia teremos que enviar a música no ato da inscrição. Poderá ser uma gravação mais caseira, porém de boa qualidade? Em mp4?

Resposta: Sim pode, sabendo que este material subsidiará a análise da Comissão de Avaliação.

Licitante 10

Pergunta 62

Gostaria de tirar algumas dúvidas sobre o edital Firjan:

- Na categoria Música, é possível inscrever uma música inédita de trabalho ou precisa ser uma música já gravada?

Resposta: Pode ser inédita ou já gravada. Só não pode ter videoclipe.

- O que precisa conter no argumento do videoclipe?

Resposta: A concepção, a ideia do clipe.

- Na cláusula abaixo, a equipe técnica tem que ser a mesma da colocada na inscrição do projeto? Não pode mudar, se necessário?

Ou a equipe técnica descrita só irá valer depois da assinatura do contrato?

"Parágrafo Quinto - A execução dos serviços referidos no caput da presente Cláusula é intransferível, considerando a sua natureza personalíssima. Deste modo, é expressamente vedada a alteração dos

profissionais constantes da ficha técnica apresentada na proposta da CONTRATADA, sob pena de rescisão imediata do presente contrato, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste instrumento."

Resposta: A capacidade de realização da equipe técnica envolvida é critério de avaliação, portanto, caso o projeto seja aprovado a equipe terá que ser a mesma, conforme o parágrafo quinto, já descrito.

- A declaração do(s) compositor(es) autorizando usar a música pode ser feita pelo proponente ou existe um modelo?

Resposta: Não existe modelo pré determinado. Você pode buscar na UBC - União Brasileira dos Compositores alguma sugestão.

Licitante 11

Pergunta 63

Um grupo contemplado no Edital de Cultura de 2022 pode submeter uma nova proposta inédita na mesma categoria já contemplada anteriormente ou em categoria diferente nesse Edital de 2023?

Resposta: Pode inscrever uma NOVA proposta na mesma categoria ou em categoria diferente

Licitante 11

Pergunta 64

Estamos inscrevendo um artista nosso no Edital de Cultura da Firjan SESI Nº 001/2023 e no quesito "Argumento & Sinopse" o sistema só permite que sejam enviados apenas 1000 caracteres. Isso é muito complicado uma vez que teremos que descrever em detalhes a história que será retratada no clipe.

Resposta: Pode ser sinopse OU argumento, que são uma síntese, um relato breve, um sumário do videoclipe

Só para vocês terem uma idéia o argumento está com 2.576 caracteres (contando os espaços). Gostaria de saber como proceder, pois reduzir o argumento ou a sinopse (1900 caracteres) é periclitante.

Resposta: A sinopse é uma descrição sintética da ideia do videoclipe, uma narração breve, que conta em poucas linhas e de maneira objetiva sobre o tema ou assunto a ser tratado. O candidato deve resumir para caber dentro do espaço de 1.000 caracteres.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

TATIANA
GOMES RAMOS
ABREU:0703585
9756

Assinado de forma digital por TATIANA GOMES RAMOS
ABREU:07035859756
Dados: 2024.01.25 16:25:23 -03'00'

NAHYANA NAVARRO
CAMPOS:08223018730

Assinado de forma digital por NAHYANA NAVARRO
CAMPOS:08223018730
Dados: 2024.01.25 16:24:21 -03'00'

DANIELA OLIVEIRA
ROXO:11289488770

Assinado de forma digital por DANIELA OLIVEIRA
ROXO:11289488770
Dados: 2024.01.25 16:27:36 -03'00'

Comissão de Licitações

Ofício CL 091/2024

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2024.

CONCURSO 001/2023

Seleção e contratação de 70 (setenta) propostas culturais, para compor a programação da Firjan SESI Cultura em 2024, apresentadas em duas categorias: **Projetos Inéditos e Projetos Não Inéditos**.

Prezados Senhores,

Licitante 1

Pergunta 53:

Estou com uma dúvida no ponto 1.2.1 da categoria música do edital. Esse ponto diz que não pode adaptação de música de OUTROS autores, mas e se for adaptação/nova versão de uma música do próprio artista inscrito no edital?

Além disso, música apenas instrumental, sem letra, é desclassificada?

Resposta: Pode ser uma nova versão de uma música autoral. O Edital não contempla música instrumental, só música com letra.

Licitante 2

Pergunta 54:

Gostaria de esclarecer dúvidas sobre a inscrição para a categoria **Música do Edital de Cultura Firjan SESI Nº 001/2023**.

A música inscrita no concurso tem de ser uma música original, de autoria própria, mas pode ser uma música que já foi gravada como fonograma e lançada anteriormente, correto?

Resposta: Pode já ter sido gravada, no entanto, se não for de autoria do intérprete, é necessário enviar a autorização do compositor para participar do processo.

Sendo selecionada, deverá haver nova gravação de fonograma e então produção de um videoclipe, certo?

Resposta: Se quiser o fonograma existente não há impedimento.

No formulário de inscrição é pedido "Link do áudio da Música de Trabalho". Esse link pode ser para uma versão já gravada e lançada da música?

Resposta: Sim, pode.

Sobre a "declaração do(s) compositor(es) autorizando usar a música" pedida no formulário, **há um modelo para esse documento?**

Resposta: Não há modelo pré determinado. Se for necessário, entre em contato com a UBC - União Brasileira de Compositores sobre modelos de declaração de cessão de direitos.

No formulário, no item que pede a "ficha técnica completa com nome, função e breve currículo da equipe técnica e artística", está se falando da **equipe que irá realizar a produção do videoclipe, da gravação do fonograma, ou das duas?**

Resposta: Se couber pode incluir ambas. Caso não seja possível, dê preferência a equipe do videoclipe.

Essa dúvida já não afeta a inscrição, é sobre a apresentação na Maratona de Música da Firjan SESI.

Nesse evento será exibido o videoclipe produzido e, além disso, haverá também uma apresentação ao vivo da música sendo executada pelo artista, é isso?

Resposta: Sim, sabendo que não poderá ser usado playback/música mecânica. A apresentação deve ter os instrumentos tocados ao vivo.

Licitante 3

Pergunta 55

O edital tem algum anexo/modelo da declaração de direitos autorais da música que precisa ser enviado para categoria música? Se sim, pode enviar com o anexo, por favor?

Resposta: Não há modelo pré determinado. Pode consultar a UBC - União Brasileira dos Compositores a este respeito.

Licitante 4

Pergunta 56

Estou escrevendo um projeto para o edital da FIRJAN na categoria Música e tenho as seguintes dúvidas:

1. A verba de R\$20.000 contempla apenas o videoclipe? Os custos para regravação da música e apresentação na Maratona de Música Firjan SESI (custo de cachê para/ a banda, transporte de instrumentos, etc) serão custeados pelo FIRJAN?

Resposta: O prêmio no valor de R\$ 20.000,00 será o único aporte financeiro.

2. Caso a música inédita inscrita já esteja gravada, mixada e o fonograma finalizado, será obrigatória a regravação pela FIRJAN?

Resposta: O artista poderá utilizar o fonograma existente. A FIRJAN não fará a gravação de nenhum fonograma

Licitante 5

Pergunta 57

Gostaria de solicitar um esclarecimento acerca do que é esperado que seja preenchido no campo: *Dados técnicos do evento literário **

Até 1.500 caracteres.

Estou realizando inscrição na Categoria Não Inéditos - Literatura.

Resposta: Listar as necessidades técnicas: microfone com ou sem pedestal, com ou sem fio, alguma iluminação específica, cenário, tamanho do espaço físico necessário, quantos participantes etc.

Licitante 6

Pergunta 58

Tenho uma dúvida sobre o edital Edital de Cultura da Firjan SESI Nº 001/2023.

Sou de São Paulo e tenho uma MEI, posso participar do edital?

Resposta: 4.1 - Poderão inscrever-se no presente edital, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, legalmente constituída e estabelecida no Estado do Rio de Janeiro.

Licitante 7

Pergunta 59

1.2 Serão selecionados 10 (dez) fotógrafos por meio de 10 (dez) ensaios fotográficos compostos cada um por 06 (seis) fotografias. Esse ensaio deverá representar a diversidade do território do artista.

Esse é um ensaio que representa a obra do artista e que demonstra sua capacidade técnica e artística, MAS NÃO SE TRATA DO PROJETO INÉDITO, confirma?

Resposta: Sim

1.4 Os artistas contemplados assumirão o compromisso de elaborar o Projeto Conceitual, este projeto deverá espelhar o projeto inscrito de forma detalhada em arquivo PDF e enviado com o ensaio fotográfico em alta resolução.

Somente depois de contemplado o artista irá produzir o ensaio proposto no momento da inscrição, certo?

Resposta: Não. O ensaio é o material que será analisado para seleção dos artistas. Podem ser fotos já existentes e serão enviadas em baixa resolução. Caso o projeto seja classificado, o fotógrafo deverá enviar o projeto conceitual do ensaio, que nada mais é do que uma ampliação do "Resumo do ensaio fotográfico" pedido no formulário de inscrição e as 6 fotos em alta resolução.

1.6 Os contemplados terão um período para produção de um projeto fotográfico que deverá seguir as orientações acordadas e o tema definido durante a Semana de Fotografia.

1.7 Serão selecionadas no mínimo 02 (duas) fotografias de cada artista para compor a Exposição.

1.8 Os fotógrafos contemplados assumirão o compromisso de participar com as obras produzidas por meio desse Edital e selecionadas por uma curadoria especializada, que será realizada na Casa Firjan situada em Botafogo -Rio de Janeiro, conforme Cronograma Item 5.

Todos os itens acima citados referem-se a um segundo ensaio fotográfico que será idealizado durante a Semana de Fotografia e que nada tem a ver com o ensaio proposto no ato da inscrição, certo?

Resposta: O ensaio é o material que será analisado para seleção dos artistas. Podem ser fotos já existentes e serão enviadas em baixa resolução. Caso o projeto seja classificado, o fotógrafo deverá enviar o projeto conceitual do ensaio, que nada mais é do que uma ampliação do "Resumo do ensaio fotográfico" pedido no formulário de inscrição e as 6 fotos em alta resolução. Depois da Semana da Fotografia, será produzido o material que fará parte da exposição, cujo tema será definido.

2.1.2 DADOS DO PROJETO

a) Nome do ensaio fotográfico e nome do artista que desenvolverá o projeto;

Esse será o ensaio fotográfico INÉDITO, certo?

Resposta: O ensaio não precisa necessariamente ser inédito, pode ser um material que o artista já tenha desenvolvido. O material inédito, que fará parte da exposição na Casa Firjan será produzido após a Semana da Fotografia.

b) Texto resumido até cinco linhas, discorrendo sobre o ensaio fotográfico;

Também aqui estamos falando do ensaio INÉDITO, certo?

Resposta: Não. O ensaio não precisa necessariamente ser inédito, pode ser um material que o artista já tenha desenvolvido. O material inédito, que fará parte da exposição na Casa Firjan será produzido após a Semana da Fotografia.

c) Breve currículo do artista;

d) Link ou PDF de portfólio comprovando a produção fotográfica do artista e sua experiência mínima de 02 (dois) na profissão;

e) Link do ensaio fotográfico em JPG;

A que ensaio fotográfico se referem? Ao ensaio INÉDITO? Devo então produzir o ensaio antes do resultado do edital? O valor de 8 mil será então um prêmio para os ensaios INÉDITOS já realizados?

Resposta: O ensaio não precisa necessariamente ser inédito, pode ser um material que o artista já tenha desenvolvido. O material inédito, que fará parte da exposição na Casa Firjan será produzido após a Semana da Fotografia.

f) Link de clipping de imprensa e mídias digitais dos trabalhos do artista, se houver.

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO

Essa avaliação é do projeto INÉDITO ou do projeto que representa a diversidade do território do artista?

Qualidade artística do ensaio fotográfico 0 a 20

Capacidade técnica, composição, forma e unidade do ensaio fotográfico 0 a 20

Originalidade e criatividade do ensaio fotográfico 0 a 20

Coerência entre o ensaio fotográfico e o tema proposto 0 a 20

Currículo e produção do artista 0 a 20

Resposta: O ensaio não precisa necessariamente ser inédito, pode ser um material que o artista já tenha desenvolvido. O material inédito, que fará parte da exposição na Casa Firjan será produzido após a Semana da Fotografia. A seleção será feita por meio das 6 fotos enviadas no ensaio, além do histórico do artista, portfólio e todo material enviado para análise.

O tema proposto é o tema do ensaio que representa a diversidade do território do artista? Ou se trata do tema do ensaio INÉDITO?

Currículo e produção do artista 0 a 20

Resposta: O ensaio não precisa necessariamente ser inédito, pode ser um material que o artista já tenha desenvolvido. O material inédito, que fará parte da exposição na Casa Firjan será produzido após a Semana da Fotografia.

Licitante 8

Pergunta 60

Estou fazendo a minha inscrição no Edital de Cultura - Fotografia e surgiram algumas dúvidas: 1. A proposta/projeto é a mesma do ensaio fotográfico? Se sim, então estou propondo a continuação de um trabalho que já teve início?

Resposta: O ensaio fotográfico não precisa necessariamente ser inédito, pode ser um material que o artista já tenha desenvolvido. Ele será usado como material para subsidiar a análise da Comissão de Avaliação.

2. Como subir um ensaio fotográfico de 6 fotos em 1 arquivo Jpeg de até 10Mb?

Resposta: As 6 fotos do ensaio devem ser enviadas em arquivo único em baixa resolução e pode ser em pdf também.

Licitante 9

Pergunta 61

Gostaria de esclarecer em que tipo de mídia teremos que enviar a música no ato da inscrição. Poderá ser uma gravação mais caseira, porém de boa qualidade? Em mp4?

Resposta: Sim pode, sabendo que este material subsidiará a análise da Comissão de Avaliação.

Licitante 10

Pergunta 62

Gostaria de tirar algumas dúvidas sobre o edital Firjan:

- Na categoria Música, é possível inscrever uma música inédita de trabalho ou precisa ser uma música já gravada?

Resposta: Pode ser inédita ou já gravada. Só não pode ter videoclipe.

- O que precisa conter no argumento do videoclipe?

Resposta: A concepção, a ideia do clipe.

- Na cláusula abaixo, a equipe técnica tem que ser a mesma da colocada na inscrição do projeto? Não pode mudar, se necessário?

Ou a equipe técnica descrita só irá valer depois da assinatura do contrato?

"Parágrafo Quinto - A execução dos serviços referidos no caput da presente Cláusula é intransferível, considerando a sua natureza personalíssima. Deste modo, é expressamente vedada a alteração dos

profissionais constantes da ficha técnica apresentada na proposta da CONTRATADA, sob pena de rescisão imediata do presente contrato, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste instrumento."

Resposta: A capacidade de realização da equipe técnica envolvida é critério de avaliação, portanto, caso o projeto seja aprovado a equipe terá que ser a mesma, conforme o parágrafo quinto, já descrito.

- A declaração do(s) compositor(es) autorizando usar a música pode ser feita pelo proponente ou existe um modelo?

Resposta: Não existe modelo pré determinado. Você pode buscar na UBC - União Brasileira dos Compositores alguma sugestão.

Licitante 11

Pergunta 63

Um grupo contemplado no Edital de Cultura de 2022 pode submeter uma nova proposta inédita na mesma categoria já contemplada anteriormente ou em categoria diferente nesse Edital de 2023?

Resposta: Pode inscrever uma NOVA proposta na mesma categoria ou em categoria diferente

Licitante 11

Pergunta 64

Estamos inscrevendo um artista nosso no Edital de Cultura da Firjan SESI Nº 001/2023 e no quesito "Argumento & Sinopse" o sistema só permite que sejam enviados apenas 1000 caracteres. Isso é muito complicado uma vez que teremos que descrever em detalhes a história que será retratada no clipe.

Resposta: Pode ser sinopse OU argumento, que são uma síntese, um relato breve, um sumário do videoclipe

Só para vocês terem uma idéia o argumento está com 2.576 caracteres (contando os espaços). Gostaria de saber como proceder, pois reduzir o argumento ou a sinopse (1900 caracteres) é periclitante.

Resposta: A sinopse é uma descrição sintética da ideia do videoclipe, uma narração breve, que conta em poucas linhas e de maneira objetiva sobre o tema ou assunto a ser tratado. O candidato deve resumir para caber dentro do espaço de 1.000 caracteres.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

TATIANA
GOMES RAMOS
ABREU:0703585
9756

Assinado de forma
digital por TATIANA
GOMES RAMOS
ABREU:07035859756
Dados: 2024.01.25
16:25:23 -03'00'

NAHYANA NAVARRO
CAMPOS:08223018730

Assinado de forma digital por
NAHYANA NAVARRO
CAMPOS:08223018730
Dados: 2024.01.25 16:24:21 -03'00'

DANIELA OLIVEIRA
ROXO:11289488770

Assinado de forma digital por
DANIELA OLIVEIRA
ROXO:11289488770
Dados: 2024.01.25 16:27:36 -03'00'

Comissão de Licitações